AÇÃO PENAL 928 AMAPÁ

RELATOR : MIN. DIAS TOFFOLI
REVISOR : MIN. TEORI ZAVASCKI

AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral da República

RÉU(É)(S) : ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA

ADV.(A/S) :TICIANO FIGUEIREDO

ADV.(A/S) :PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO

DESPACHO:

Vistos.

O juízo da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amapá comunicou o cancelamento da audiência designada para a inquirição da testemunha Linara Oeira Assunção e restituiu a carta de ordem expedida com aquela finalidade, ao fundamento de que referida testemunha, atualmente, reside em Brasília (vide fl. 746 e certidão de fl. 769v.).

Em face do exposto, determino que o Magistrado Instrutor convocado para atuar neste Gabinete, nos termos do art. 21-A do Regimento Interno desta Suprema Corte, adote as providências necessárias para a inquirição da testemunha de defesa faltante e o interrogatório do acusado.

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro DIAS TOFFOLI

Relator

Documento assinado digitalmente